



PREFEITURA DE ITAPAJÉ



LEI Nº 2.160, de 17 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA
LOCALIDADE DE DESTERRO NO
DISTRITO DE SOLEDADE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Itapajé aprovou e eu, sanciono e publico a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Francisca Viana Gomes** a rua sem denominação de desterro no distrito de soledade. Com distancia total: (802,36 pés) conforme mostra o anexo 01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE, em 17 de agosto de 2021.


MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO.
PREFEITA MUNICIPAL.